



Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.

RESOLUÇÃO Nº. 053/2026 - CMAS, de 07 de agosto de 2026.

Súmula: Dispõe sobre a adesão do Termo de Aceite do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências, no âmbito do SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- A necessidade de organização da oferta de ações socioassistenciais destinadas ao atendimento da população atingida por situações de calamidade pública ou emergência reconhecidas pelos órgãos competentes;
- A solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS para aprovação, em caráter de urgência, da adesão ao Termo de Aceite do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências;
- A deliberação ad referendum, realizada em de 07 de agosto de 2026;

R E S O L V E:

Art. 1º- Aprovar a adesão do Termo de Aceite do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º-A presente deliberação deverá ser submetida à apreciação e ratificação da plenária do CMAS, na primeira reunião ordinária ou extraordinária subsequente.

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 07 de agosto de 2026.

Josiani Severino dos Santos Nogueira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social